

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/83

SÚMILA: Cria a Comissão Municipal -COMIM- de Chopinzinho responsável pelo Programa de Alfabetização Funcional e outros, em convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização -MOBRAL- e dá outras providências.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MINICIPAL -CO MIM- de Chopinzinho, responsável pela execução do Programa de Alfabetização 'Funcional e outros Programas Projetos e convênio com o MOBRAL, objetivando a Erradicação do Analfabetismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos , em âmbito Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão a que alude o presente' artigo fica estruturada com os seguintes cargos:

1º - Presidente;

2º - Encarregado da Área Financeira;

3º - Encarregado da Supervisão Municipal.

Art. 2º - A COMUM se constitui como órgão autônomo '
de natureza comunitária/Municipal vinculados exclusivamente, à Prefeitura, não
sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MDBRAL.

Art. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos recursos humanos, também os de natureza financeira e material.

Art. 4º - No caso de vacância de cargo ou substitui ção de algum membro da COMM, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respectivo substituto.

Art. 5º - A COMUM terá como atividades basicas: o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação dos programas do MO - BRAL.

Art. 6º - As atribuições específicas de cada membro' da COMAM estão definidas no Documento básico do MOBRAL.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 007/83

f1. 02

Art. 7º - A COMIM receberá assistência técnica permanente do MOBRAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do subsistema de Supervisão Municipal - SUSUG-.

Art. 8° - Ficam os cargos da COMLM ocupados por volum tários das forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitura , neste ato designados:

- Presidente: CNEIDE CECATTO, brasileira, solteira, professora;
- ERAFE: DELMAR JOSÉ NOVACZYK, brasileiro, casado, funcionário público;
- ENSUG: SANDRA REGINA BERTE PINTO, brasileira, casada, professora.

Art. 9° - Fica constituído o patrimônio da COMIM, através da incorporação de bens, valores, rendas, direitos e doações.

Paragrado Unico - Em caso de extinção da COMIM, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 10 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de março de 1983.

Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 22 de março de 1983

Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração